



**CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS
NO ESTADO DE SÃO PAULO
CORE-SP**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2022

Pregão Eletrônico SRP nº 002/2022

Processo Administrativo nº 056/2022

O CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS NO ESTADO DE SÃO PAULO – CORE-SP, Autarquia Federal, inscrita no CNPJ sob nº 60.746.179/0001-52, com sede na Avenida Brigadeiro Luís Antônio, 613 – 5º andar e Térreo – Bela Vista – São Paulo - SP – CEP 01317-000, neste ato representado por seu Diretor – Presidente Sidney Fernandes Gutierrez, considerando o julgamento do Pregão para REGISTRO DE PREÇOS nº 002/2022, publicado em DOU em 09/09/2022, processo administrativo nº 056/2022, RESOLVE Registrar os preços da empresa **CORDY FACILITIES EIRELI**, CNPJ nº 06.104.973/0001-57, representado por meio de seu proprietário – administrador Elisson Leandro Nazario, com endereço na Rua Desembargador Vieira Cavalcanti, 315 – São Francisco – Curitiba – PR – CEP: 80510-090, telefone (41) 3501-7801 e Celulares: (41) 99598-0022 / (41) 99678-0104, e-mail: contatocordy@gmail.com e licitacordy@gmail.com, de acordo com as condições previstas no edital e com as disposições a seguir:

1. OBJETO

1.1. O objeto é a prestação de serviços continuados de limpeza, asseio e conservação predial, com a disponibilização de mão de obra em dedicação exclusiva, saneantes domissanitários, materiais de limpeza, de higiene e equipamentos, para atender as necessidades da Sede e da Sede Administrativa do CORE-SP, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

2. PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

GRUPO ÚNICO							
ITEM	DESCRIÇÃO	IDENTIFICAÇÃO CATSERV / CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE / QUANTIDADE ESTIMADA (MENSAL)	QUANTIDADE / QUANTIDADE ESTIMADA (ANUAL)	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL (UNITÁRIO)	VALOR TOTAL ESTIMADO / VALOR ANUAL ESTIMADO
01	Serviço de Limpeza – Sede	25194	Posto	1	12	R\$ 4.200,00	R\$ 50.400,00
02	Serviço de Limpeza – Sede Administrativa	25194	Posto	1	12	R\$ 4.200,00	R\$ 50.400,00
*03	Álcool Etilico	269943	Frasco 500 ml	2	12	R\$ 9,00	R\$ 108,00
04	Palha Aço	304925	Pacote 8 unidades	4	48	R\$ 2,22	R\$ 106,56
05	Papel Higiênico	297836	Pacote 8 unidades	5	60	R\$ 80,00	R\$ 4.800,00
06	Papel Higiênico	443004	Pacote 4 unidades	10	120	R\$ 8,77	R\$ 1.052,40

Sede: Av. Brigadeiro Luis Antonio, nº 613 – 5º andar - Bela Vista - São Paulo - CEP 01317-000 - Sede Administrativa: Alameda Santos, nº 1787 – Conjunto 61

CEP 01419-906 - Tel.: 11 3243 5500 - E-mail: core@core-sp.org.br - Site: www.core-sp.org.br - Escritórios Seccionais:

Araçatuba-SP - Tel: 18 3625 2080

Campinas-SP - Tel: 19 3236 8867

Ribeirão Preto-SP - Tel: 16 3964 6636

São José do Rio Preto-SP - Tel: 17 3211 9953

Araraquara-SP - Tel: 16 3332 2630

Marília-SP - Tel: 14 3454 7355

Rio Claro-SP - Tel: 19 3533 1912

São José dos Campos-SP - Tel: 12 3922 0508

Bauru-SP - Tel: 14 3214 4318

Santos-SP - Tel: 13 3219 7462

Sorocaba-SP - Tel: 15 3233 4322

Presidente Prudente-SP - Tel: 18 3903 6198



**CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS
NO ESTADO DE SÃO PAULO
CORE-SP**

07	Saco Plástico de Lixo 20 litros	355268	Pacote com 100 unidades	4	48	R\$ 15,00	R\$ 720,00
08	Saco Plástico de Lixo 40 litros	471943	Pacote com 100 unidades	4	48	R\$ 17,08	R\$ 819,84
09	Saco Plástico de Lixo 60 litros	470832	Pacote com 100 unidades	4	48	R\$ 23,00	R\$ 1.104,00
10	Saco Plástico de Lixo 100 litros	470833	Pacote com 100 unidades	3	36	R\$ 32,00	R\$ 1.152,00
11	Tolha de Papel	436328	Pacote 250 folhas	88	1056	R\$ 4,50	R\$ 4.752,00
12	Sabonete Líquido	312074	Frasco 800 ml	5	60	R\$ 8,08	R\$ 484,80
*13	Detergente (Sabão Líquido)	390358	2 Litros	2	4	R\$ 9,00	R\$ 36,00
14	Protetor de Assento Sanitário	339177	Caixa 86 unidades	5	60	R\$ 12,74	R\$ 764,40
15	Refil de Absorvente Higiénico	291332	Caixa 25 unidades	3	36	R\$ 8,81	R\$ 317,16
16	Escova de Lavar Roupas	227903	Unidade	1	12	R\$ 1,99	R\$ 23,88
17	Escova de Limpeza Geral	331870	Unidade	2	24	R\$ 9,00	R\$ 216,00
*18	Pano de Limpeza	380546	Fardo 600 unidades	2	6	R\$ 85,00	R\$ 510,00
*19	Borrifador	307885	Unidade	4	16	R\$ 5,50	R\$ 88,00
20	Saboneteira	461347	Unidade	2	24	R\$ 14,53	R\$ 348,72
21	Dispenser para Protetor de Assento Sanitário	256844	Unidade	1	12	R\$ 19,89	R\$ 238,68
22	Dispenser para Papel Higiénico	422811	Unidade	1	12	R\$ 30,00	R\$ 360,00

Sede: Av. Brigadeiro Luis Antonio, nº 613 – 5º andar - Bela Vista - São Paulo - CEP 01317-000 - Sede Administrativa: Alameda Santos, nº 1787 – Conjunto 61

CEP 01419-906 - Tel.: 11 3243 5500 - E-mail: core@core-sp.org.br - Site: www.core-sp.org.br - Escritórios Seccionais:

Araçatuba-SP - Tel: 18 3625 2080

Campinas-SP - Tel: 19 3236 8867

Ribeirão Preto-SP - Tel: 16 3964 6636

São José do Rio Preto-SP - Tel: 17 3211 9953

Araraquara-SP - Tel: 16 3332 2630

Marília-SP - Tel: 14 3454 7355

Rio Claro-SP - Tel: 19 3533 1912

São José dos Campos-SP - Tel: 12 3922 0508

Bauru-SP - Tel: 14 3214 4318

Santos-SP - Tel: 13 3219 7462

Sorocaba-SP - Tel: 15 3233 4322

Presidente Prudente-SP - Tel: 18 3903 6198



**CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS
NO ESTADO DE SÃO PAULO
CORE-SP**

*23	Dispenser para Saco de Descarte de Absorvente	379492	Unidade	7	7	R\$ 13,31	R\$ 93,17
24	Dispenser para Papel Toalha	309966	Unidade	1	12	R\$ 25,00	R\$ 300,00
25	Dispenser para Higienizador (Sabonete Líquido)	404651	Unidade	1	12	R\$ 30	R\$ 360,00
Valor total: R\$ 119.555,61 (cento e dezenove mil e quinhentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e um centavos).							

*03 Será utilizado aproximadamente 2 frascos/galão de 500 ml a cada 02 meses.

*13 Será utilizado aproximadamente 2 frascos/galão de 2 litros a cada 06 meses.

*18 Será utilizado aproximadamente 2 fardos de 600 unidades a cada 04 meses.

*19 Será utilizado aproximadamente 4 unidades a cada 03 meses.

*23 Será utilizado aproximadamente 7 unidades a cada 12 meses.

3. VALIDADE DA ATA

3.1. A presente Ata de registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses compreendendo o período de 14/09/2022 a 14/09/2023 contados a partir da data de sua assinatura.

4. ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será permitida a adesão à ATA de Registro de Preços decorrente desta licitação.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. Os preços registrados para os insumos poderão ser revistos em decorrência de eventual alteração do praticado no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao prestador.

5.2. Quando o preço registrado para os insumos se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o prestador para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.2.1. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.3. Quando o preço de mercado dos insumos tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o gerenciador poderá:

5.3.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e dos comprovantes apresentados; e



**CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS
NO ESTADO DE SÃO PAULO
CORE-SP**

5.3.2. Convocar os demais fornecedores, observado o Cadastro de Reserva, para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.3.2.1. Não havendo êxito nas negociações, o gerenciador deverá proceder à revogação desta Ata, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.4. Alterações de salário, benefícios e as verbas trabalhistas decorrentes, bem como alterações de tarifas não se incluem nas cláusulas acima, e serão tratadas na execução contratual, conforme regras de repactuação e reajuste constantes no Termo de Referência.

5.5. O registro do detentor da ata será cancelado quando:

5.5.1. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

5.5.2. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

5.5.3. Não assinar o Termo de Contrato ou não acusar o recebimento do instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.5.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o gerenciador e o participante, se houver.

5.6. O cancelamento do registro de preços, nas hipóteses previstas nos subitens 5.5.2 a 5.5.4 acima, será formalizado por ofício do gerenciador, assegurando o contraditório e a ampla defesa.

5.7. Ocorrendo fato superveniente decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovado, o registro de preços poderá ser cancelado:

5.7.1. Por razão de interesse público; ou

6. DAS PENALIDADES

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, §1º, do Decreto nº 7.892/2013).

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.



**CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS
NO ESTADO DE SÃO PAULO
CORE-SP**

7. CONDIÇÕES GERAIS

7.1. Não serão realizados acréscimos nos quantitativos fixados na Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/1993 (§ 1º do art. 12 do Decreto nº 7.892/2013).

7.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses:

7.2.1. Contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos em Edital; ou

7.2.2. Contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances.

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892/2013.

7.4. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

São Paulo, 09 de setembro de 2022.

Conselho Regional dos Representantes Comerciais no Estado de São Paulo

Sidney Fernandes Gutierrez

Diretor – Presidente

**ELISSON
LEANDRO
NAZARIO:04986499
971**

ELISSON LEANDRO NAZARIO:04986499971
C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC CERTIFICA
MINAS v5, OU=27808144000125, OU=
Videoconferencia, OU=Certificado PF A3, CN=
ELISSON LEANDRO NAZARIO:04986499971

2022.09.09 15:00:22-03'00'
Foxit PDF Editor : 12.0.1

**Elisson Leandro Nazario – Proprietário Administrador
CORDY FACILITIES EIRELI
Detentor da ATA**